LEI Nº 1.491/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Alto da Conquista, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 151-A, Bairro Alto da Conquista, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.565 AC-6 - protocolo 40.481, em 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de março de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL